



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....153.....Data.....23.01.02.....  
Horário.....16:55.....  
.....  
Responsável

## LEI Nº 4.135 DE 18 DE JANEIRO DE 2.002

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
010310012.023	CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.3.90.14	Diárias – Civil .....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima serão provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.023	CORPO LEGISLATIVO	
(005) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 2.002.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELO CARMO BELUCI**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 18 de janeiro de 2002

**ÂNGELO CARMO BELUCI**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

